



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 101/97 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1997

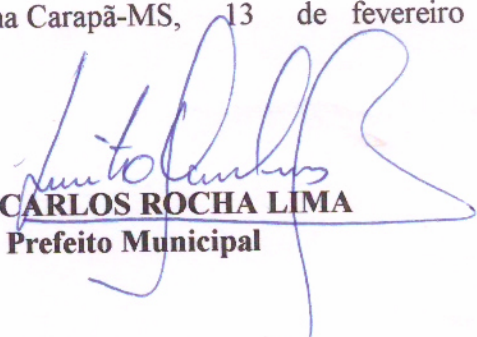
ALTERA DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO
CITADO NA LEI Nº 015/93 DE 16 DE JUNHO
DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º - O nome do órgão identificado nos artigos 1º, 2º, 3º,
4º e 14º da Lei Municipal nº 015 de 16 de junho de 1993, passa a denominar-se Secretaria
Municipal de Saúde, em função da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal
de Laguna Carapã, aprovada pela Lei nº 97 de 02 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 13 de fevereiro de 1997


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal